



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 599/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 18/04/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 22/07/92

W. Silva
VISTO

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCI
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNI
TÁRIO DE CABEDELO - ADEC - E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida à Associação de
Desenvolvimento Comunitário de Cabedelo - ADEC - uma subvenção de
valor igual ao Piso Nacional de salários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevale-
cendo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 1991.

Cabedelo, 15 de abril de 1991.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Professora Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito

